Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

-PROJETO DE LEI Nº 15/02-PM-

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 111 / 02
CM-PALMITAL 20 / 06 / 2002
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR O CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OBJETIVANDO CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES OU REFORMAS DE PRÉDIOS ESCOLARES NO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA:-***

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio e Termos Aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Educação, objetivando construções, ampliações ou reformas de prédios escolares no Município.

Artigo 2º- Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 20 de junho de 2002.-.

APROVADO
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
DE 2/7/02

José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 15/02-PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei objetiva celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Educação, visando obter recursos financeiros para reforma dos prédios escolares em nosso Município, conforme especificações abaixo relacionadas:-

1) ***E.E.P.S.G. "CEL JOSÉ JOAQUIM BITTENCOURT"***
 Local:- Rua Manoel Leão Rego, 825
 Cidade:- Palmital - SP.
 Custo reforma:- R$ 411.998,25

2) ***EMEIEF "ELISABETE SOARES GARCIA"***
 Local:- Rua José Florêncio Dias, 385
 Cidade:- Palmital - SP.
 Custo reforma:- R$ 129.249,09

3) ***E.E.P.S.G. "ADALGISA CAVEZALLI DE CAMPOS"***
 Local:- Rua Francisco C. dos Santos, 264
 Cidade:- Palmital - SP.
 Custo reforma:- R$ 215.803,66

VALOR TOTAL DAS REFORMAS:- R$ 757.051,00

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, os referidos prédios escolares se encontram deteriorados pelo uso contínuo ao longo dos anos, passando apenas por pequenas reformas emergenciais e os 2.452 alunos que freqüentam diariamente os mesmos, necessitam de um local adequado para melhor aprendizado.

Isto posto, contamos com a especial atenção de Vossas Excelências na aprovação do referido Projeto de Lei, para que possamos conservar estes patrimônios públicos de suma importância para o nosso Estado e principalmente para o nosso Município.

Atenciosamente.

José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-